



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1- **Competência:** Cível, comércio, interditos, órfãos e ausentes.

1.2. **Data da implantação do PJE:**

**Observação:** Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? Sim

1.3. **Data da realização da correição:** 20 a 22/08/2019

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 24/07/2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – **MAGISTRADO**

Juiz Titular	Desde
João Lourenço Maia da Silva	Desde Abril de 2012

2.1.1. **Afastamentos do Juiz Titular**

Ano	Período	Motivo
2018		Férias - Maio
		Férias - Setembro
2019		Férias

2.2. – **SERVIDORES**

2.2.1. **Servidores do gabinete**

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Fabio José Costa e Silva	Auxiliar Judiciário	
02.	Luciana Rodrigues dos Santos	Analista Judiciário	
03.	Rafael de Souza Takagi	Auxiliar Judiciário	Assessor
04.	Gerson Brito da Rocha	Analista Judiciário	

2.2.2. **Servidores da secretaria**

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Bárbara Leite Costa	Analista Judiciário	
02.	Nathalie Magalhães Meneses	Analista Judiciário	
03.	Ricardo Vasconcelos Maradei	Analista Judiciário	
04.	Alessandra Lima do Mar Moura	Auxiliar Judiciário	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05.	Milana Quaresma Pereira	Auxiliar Judiciário	Diretora de Secretaria
-----	-------------------------	---------------------	------------------------

### 2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Adrieny Alcântara Pinheiro	ABRIL DE 2018

### 2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Albeli Miranda Lobato Teixeira	24/07/2019
02.	Firmino Araujo de Matos	Ficou até o dia 24/07/2019

### 2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Emilgrietty Santos Lisboa	
02.	Luciana Santos Filizzola Bringel	
03.	Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	

### 2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

## 3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**3.1. GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O Gabinete possui três divisões, assessoria, sala de audiência e sala do juiz possui 6 computadores, 1 impressora.

**3.2. SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

A Secretaria da Vara possui 6 computadores, 1 impressora, 1 scanner. A sala é ampla, com a sala de atendimento separada da sala de trabalho de servidores.

### 3.3. Observações / Orientações / Determinações

--

## 4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?**

Por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**Alessandra:** Expedição de mandados para as audiências tanto de processos físicos como dos eletrônicos, análise dos processos das caixas do Pje, recebimentos dos processos oriundos do MP/DP.

**Bárbara:** Expedição de mandados e ofícios dos restantes dos processos, expedição de mandado de averbação de curatela, tramitação externa para o gabinete, leitura do malote digital.

**Nathalie:** Juntada de petições e expedições de ato ordinários referentes a respectiva juntada e controle de prazo.

**Milana:** Expedição de alvará e certidões em geral, recebimento de processos e publicação, controle de prazo, baixa e arquivamento, entre outros.

**Ricardo:** Atendimento ao público.

**4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?**

Sim, diariamente. Prazo médio de 1 semana. Ocorrem atrasos, em razão de a quantidade de petições diária ser de aproximadamente 40 por dia.

**4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?**

Sim, por etiqueta.

**4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?**

Sim.

**4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?**

Sim

**4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim

**4.8. Há atendimento às partes sem advogado?**

Sim

**4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?**

Entrega de certidão para a parte requerente e prazo para que a Secretaria localize.

**4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?**

Tramitação no Libra.

**4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?**

Sim

**4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?**

Não





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Não existe petição sem autuação.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

32 (processo de curatela aguardando designação de perícia pelo SUS).

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Todos os atrasos são justificados em razão de não existir médicos suficiente no SUS para realizar a perícia. A justificativa é juntada aos autos, com certidão dos fatos e os autos são conclusos ao Gabinete.

5.6. A Secretaria Judicial cumpr efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não, é feita a semanalmente. Sim

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Inserção de certidão no Sistema Libra, é prazo para a localização.

**5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)**

Sim. Cadastro em lote.

**5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?**

Sim

**5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique**

Sim. A verificação do prazo é a cada 30 dias. Os prazos dos atos processuais são cumpridos em ordem cronológica. A verificação dos prazos está ocorrendo atualmente com a juntada das petições pela servidora responsável. Estava sendo realizado rodízio de atendimento ao público, considerando que não temos estagiário. A cada dia de atendimento ao público, era um dia que o servidor não desempenhava suas funções diárias.

**5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

Sim. Existe uma pasta com controle de processos em carga. Mensalmente. Em caso de não devolução intimamos por meio de ato ordinatório.

**5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)**

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0015971-83.2008.8.14.0301	02/09/2008	Adv. Hermenegildo Antonio Crispino, OAB/PA 1643, fone 32247226/32418937	3997
02	0050665-91.2010.8.14.0301	28/11/2012	Rodrigo Rister Reis Rodrigues	2449
03	0003542-44.2014.8.14.0301	25/05/2016	Emilia Merentina de Souza	1175
04	0008261-35.2015.8.14.0301	26/08/2015	Raimundo Hermogenes da Silva e Souza	1448
05	0003359-85.2003.8.14.0301	13/11/2009	Dr. Arnaldo Henrique Andrade DA Silva OAB/PA: 10176	3560

**5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Não

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Sim, algumas vezes. Fazendo ofício a central de mandados solicitando a devolução do mandado cumprido.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, resumo diário do Libra.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente MANDADO	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2013.02522346-42	0004096-36.1996.8.14.0301	09/09/2013	João Xavier Pantoja
2014.00508196-22	0014637-08.2013.8.14.0301	18/02/2014	João Xavier Pantoja
2014.00628582-92	0004096-36.1996.8.14.0301	28/02/2014	João Luiz da Rocha Melo
2014.00262519-47	0004700-86.1999.8.14.0301	28/02/2014	João Xavier Pantoja
2014.01026042-36	0004700-86.1999.8.14.0301	04/04/2014	João Xavier Pantoja
2014.02779647-16	0051349-31.2012.8.14.0301	02/09/2014	Mario Haroldo de Miranda Ferreira
2018.00477814-83	0017623-52.1998.8.14.0301	19/02/2018	Fortunato Aben Athar Fernandes
2018.02725521-14	0017623-52.1998.8.14.0301	09/07/2018	Francisco Pinto Barros
2018.04648843-93	0017623-52.1998.8.14.0301	14/11/2018	Edmar Ferreira da Consolacao
2017.05126059-20	0017623-52.1998.8.14.0301	06/02/2019	Rinaldo Monteiro Freire
2019.01191362-83	0031070-54.2008.8.14.0301	29/03/2019	Antonio de Souza Viana
2019.01708184-65	0053115-51.2014.8.14.0301	03/05/2019	Edmar Ferreira da Consolacao
2019.02437197-85	0031070-54.2008.8.14.0301	18/06/2019	Figueira de Mello
2019.02446789-21	0023690-13.2013.8.14.0301	17/06/2019	Flavio Moutinho Silva
2019.02446999-70	0023690-13.2013.8.14.0301	17/06/2019	Wilker Fernandes
2019.02506261-85	0725636-71.2016.8.14.0301	24/06/2019	Brenda Monte de Assis
2019.02580132-20	0036325-26.2013.8.14.0301	01/07/2019	Alirio de Jesus e Silva Filho
2019.02578594-75	0517628-89.2016.8.14.0301	01/07/2019	Etiene Ney de Lima Magalhaes
2019.02578012-75		01/07/2019	Raimundo Nonato dos Santos Silva
2019.02617790-51	0012741-	01/07/2019	Daniel dos Reis





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	89.2006.8.14.0301		Barbosa
2019.02455923-70	0012741- 89.2006.8.14.0301	01/07/2019	Aldo Santos
2019.02608686-09	0012741- 89.2006.8.14.0301	09/07/2019	Brenda Monte de Assis

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim, BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

**VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA**

**VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA**

## 6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

De Segunda à Quinta há pauta de audiências na Vara: às Segundas e Terças há audiências de tutela, curatela e interdição, às Terças há audiências nos domicílios dos pretensos interditandos, às Terças e Quartas há audiências de conciliação e, por fim, às Quintas há audiências de instrução e julgamento.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em média, de 3 até 10 meses de acordo com o tipo de audiência.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim. Normalmente às terças, podendo ocorrer em outros dias.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Raramente, apenas se as partes demonstrarem interesse em conciliar.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?**

Sim.

**6.6. Pauta de audiências:**

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0001141-49.2009.814.0301	0004761-58.2015.814.0301					
Data	19/03/2020	26/08/2020					

**6.7. Audiências realizadas**

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Curatela
2018	208	48					217
2019	173	39					179

**6.8. Observações / Determinações / Orientações:**

**7 - METAS NACIONAIS - CNJ**

**7.1. Meta 01/2018 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	498	457	91,58%

**7.2 - Meta 02/2018 - CNJ - Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	4002	3202	.....	1.506	47,04%	.....	1.696





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – NÃO SE APLICA**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

**7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. – NÃO SE APLICA**

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

**7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. – NÃO SE APLICA**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

**7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. – NÃO SE APLICA**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

**7.7. Observações / Determinações / Orientações:**

Empty box for observations, determinations, or orientations.

**8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

**8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.**

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0112115-2016.8.14.0301 (Exec. de título extrajudicial) Custas pagas	- 23/03/2016: Autuação. - 15/06/2016: Despacho. Emendar a inicial. - 22/06/2016: Inicial emendada. - 19/10/2016: Despacho. Cite-se. - 30/11/2016: Ato ordinatório. Complementação de custas. - 23/03/2017: Despacho. Intimar o exequente para efetivar recolhimento de custas complementares. - 12/04/2017: Custas complementadas. - 31/05/2017: Mandado de intimação expedido. - 20/06/2017: Certidão OJ. Citação realizada. - 26/06/2017: Certidão OJ. Não realizada o pagamento ou nomeação de bens à penhora. - 05/03/2018: Ato ordinatório para a parte autora se





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		manifestar sobre a certidão de não pagamento. - 01/07/2019: Decisão. Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação.  <b>Recomendação:</b> Expedir mandado.
02.	0092769- 11.2015.8.14.0301 (Inventário) Justiça gratuita	- 21/07/2016: Decisão. Justiça gratuita deferida. Inventariante nomeada. Cite-se. - 06/10/2016: Certidão. Inventariante não compareceu em Secretaria para prestar compromisso legal. - 22/01/2019: Despacho. Intimar inventariante para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 dias. Em caso de não manifestação, proceder à intimação pessoal, por carta registrada com AR. - 09/07/2019: Certidão. Inventariante não se manifestou.  <b>Recomendação:</b> expedir AR para o endereço da inventariante, intimando-a para se manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito.
03.	0032154- 21.2016.8.14.0301 (Exec. de título extrajudicial) Custas pagas	- 26/01/2016: Autuação. - 30/08/2016: Despacho/mandado. Cite-se. - 29/11/2016: Ato ordinatório. Complementação de custas. - 31/08/2017: Decisão. Indeferido pedido de expedição de mandado por não recolhimento de custas (Portaria Conjunta 001/2016-GP/CJRMB/CJCI). - 17/11/2017: Custas complementadas. - 29/11/2017: Mandado entregue ao OJ - 28/12/2017: Certidão OJ. Citação não realizada. Requerida mudou-se. - 05/05/2018: Ato ordinatório. Ao autor para se manifestar acerca da certidão do Oficial. - 14/03/2019: Certidão. Não houve manifestação. - 18/03/2019: Despacho. Intimar pessoalmente o autor, por carta registrada para que providencie o andamento do feito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. - 09/05/2019: Manifestação. Endereço novo informado.  <b>Recomendação:</b> Expedir AR.
04.	0035826- 42.2013.8.14.0301 (Busca e apreensão em alienação fiduciária) Custas pagas	- 08/06/2013: Autuação. - 23/08/2013: Despacho/mandado. Liminar deferida. Cite-se após efetivação da liminar. - 23/10/2013: Certidão OJ. Busca e apreensão não realizada. Bem não localizado. - 25/10/2013: Ato ordinatório. À parte autora, para manifestação. - 31/10/2013: Manifestação. Pedido de desentranhamento do mandado para cumprimento em novo endereço. - 30/04/2014: Despacho. Deferido. - 30/07/2014: Certidão OJ. Busca e apreensão não realizada. Bem não localizado. -
05.	0685712-53.2016.814.0301 (Monitoria)	- 13/05/2014: Distribuição. - 15/07/2014: Despacho - 06/08/2014: Mandado expedido. - 02/07/2019: Despacho. <b>Recomendação:</b> Certificar a não manifestação do autor ou juntar petição de manifestação, após, cumprir integralmente o despacho datada de 02/07/2019.
06.	0003169-81.2012.814.0301 (Monitoria)	- 17/01/2012: Distribuição. - 17/05/2012: Despacho.



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 22/06/2012: Mandado expedido.</li> <li>- 30/10/2015: Despacho.</li> <li>- 03/10/2015: Mandado de intimação.</li> <li>- 18/11/2015: Certidão do oficial de justiça.</li> <li>- 23/11/2015: Termo de Audiência.</li> <li>- 13/03/2018: Despacho.</li> <li>- 26/03/2018: Carta de ciência de citação por hora certa.</li> </ul> <p><b>Recomendação:</b> Juntar os documentos necessários, realizar a certificação e remeter os autos conclusos.</p>
07.	0008196-27.2011.814.0301 (Busca e Apreensão)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01/02/2011: Distribuição</li> <li>- 03/05/2011: Despacho mandado.</li> <li>- 18/08/2011: Decisão interlocutória.</li> <li>- 09/09/2014: Despacho determinando expedição de novo mandado.</li> <li>- 10/02/2015: Custas pagas.</li> <li>- 24/03/2015: Mandado de buscas e apreensão.</li> <li>- 28/05/2015: Certidão do oficial de justiça.</li> <li>- 05/04/2018: Despacho.</li> <li>- 19/10/2018: Sentença</li> <li>- 21/11/2018: Certidão de trânsito em julgado.</li> </ul> <p><b>Recomendação:</b> Certificar o não pagamento das custas finais e remeter os autos conclusos.</p>
08.	0019669-57.2014.814.0301 (Monitoria)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 13/05/2014: Distribuição.</li> <li>15/07/2014 – Despacho</li> <li>06/08/2014 – Mandado expedido.</li> <li>02/07/2019 – Despacho.</li> </ul> <p><b>Recomendação:</b> Certificar a não manifestação do autor ou juntar petição de manifestação, após, cumprir integralmente o despacho datada de 02/07/2019.</p>
09.	0878433-61.2018.814.0301 (Interdição)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 20/12/2018: Distribuição.</li> <li>- 10/01/2019: Decisão. Justiça gratuita deferida. Emendar a inicial.</li> <li>- 25/03/2019: Decisão. Curador provisório nomeado.</li> <li>- 20/08/2019: Certidão OJ. Citação realizada e intimação para comparecimento em audiência de justificação agendada para o dia 08/06/2020.</li> </ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
10.	0860196-76.2018.814.0301 (Busca e apreensão)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01/10/2018: Distribuição.</li> <li>- 18/01/2019: Decisão. Liminar de busca e apreensão deferida. Cite-se.</li> <li>- 26/03/2019: Certidão OJ. Liminar de busca e apreensão não realizada.</li> </ul> <p><b>Recomendação:</b> Fazer conclusão, com urgência.</p>

**8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0036822-98.2017.8.14.0301 PJE 0865101-27.2018	21.11.2018	Comarca de Feira de Santana - BA	Ação Monitoria 04.09.2017: Distribuição 21.11.2017: Expedição de Carta Precatória com a finalidade de cumprir despacho de fls. 29. 21.11.2017: Envio de CP.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				22.01.2018: Em ato ordinário juízo designa intimação do autor para pagamento das custas para expedição de mandado.  <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Conclusos ao juízo.
02.	0012925-46.2014.8.14.0301	12.03.2019	Comarca de São Paulo	<b>Ação de Consignação em Pagamento.</b>  25.03.2014: Distribuição 12.03.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o requerido. 12.03.2019: envio de CP.  <b>Recomendação:</b> Certificar e encaminhar ofício requerendo resposta de CP da comarca deprecada.
03.	0001277-19.2003.8.14.0301	06.02.2019	Comarca de Itaituba-PA	<b>Ação de Execução de Título Extrajudicial.</b>  13.06.2014: Distribuição 05.02.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar o executado. 06.02.2019: Envio de CP. 11.02.2019: Devolução de CP Em ato ordinário juízo designa que seja citado o autor para se manifestar sobre resposta de CP. 05.07.2019: Em ato ordinário juízo designa que autor novamente se manifeste nos autos.  <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Conclusos ao juízo.
04.	0039416-27.2013.8.14.0301	02.08.2019	Comarca de Salinas-PA	<b>Execução de Título Extrajudicial</b>  02.08.2013: Distribuído 03.07.2019: Expedição de carta precatória com a finalidade de citar o executado. 02.08.2019: Envio de CP.  <b>Recomendação:</b> Solicitar resposta de CP à comarca deprecada.
05.	0800194-76.2018.0096	19/10/2018	Juízo da Comarca de São Francisco do Pará	19/10/2018 - Distribuído ao juízo deprecado. 19/10/2018 - Despacho determinando o cumprimento da carta Precatória. 25/11/2018 - Mandado devolvido e entregue ao destinatário. <b>Recomendação:</b> Cobrar a devolução de CP.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

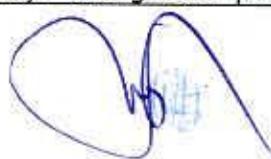


  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0004096-36.1996.8140301 (Execução de título extrajudicial)	08/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 03/04/1996: Distribuição.</li> <li>- 30/05/1996: Citação realizada.</li> <li>- 09/07/1996: Despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça.</li> <li>- 12/08/1996: Decisão determinando desentranhamento de mandado para cumprimento.</li> <li>- 18/10/1996: Certidão OJ. Penhora não realizada. Levantamento dos bens presentes no local feito.</li> <li>- 08/11/1996: Decisão determinando a manifestação do exequente sobre a certidão do OJ.</li> <li>- 09/12/1996: Despacho determinando o desentranhamento do mandado para cumprimento.</li> <li>- 09/03/1998: Certidão OJ. Penhora não realizada.</li> <li>- 12/05/1998: Despacho determinando a manifestação do exequente.</li> <li>- 23/06/1998: Decisão deferindo pedido de suspensão do andamento do feito.</li> <li>- 25/02/1999: Despacho determinando a remessa de ofício à Telepará, buscando a existência de linhas.</li> <li>- 21/10/1999: Despacho determinando a manifestação do exequente acerca da resposta da Telepará.</li> <li>- 03/11/1999: Despacho determinando o desentranhamento de mandado para cumprimento.</li> <li>- 11/01/2000: Auto de penhora e depósito.</li> <li>- 02/04/2001: Despacho determinando o registro da penhora no registro de imóveis.</li> <li>- 02/04/2001: Mandado de registro de penhora lavrado.</li> <li>- 24/10/2001: Certidão OJ. Penhora registrada.</li> <li>- 04/04/2002: Despacho para as partes se manifestando acerca de laudo pericial apresentado.</li> <li>- 07/07/2004: Despacho determinando ao exequente que se manifeste acerca de ter interesse no prosseguimento do feito.</li> <li>- 13/07/2005: Despacho para as partes se manifestarem acerca da avaliação realizada. Praça designada para o dia</li> </ul>




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

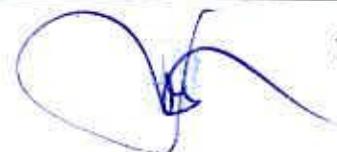
			<p>20/09/2005 e o dia 27/09/2005 para a segunda praça.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 27/11/2009: Despacho determinando o reforço da penhora e remessa de ofícios à Receita Federal e ao Banco do Brasil.</li><li>- 26/01/2012: Despacho determinando a expedição de edital para a venda do bem.</li><li>- 14/03/2012: Despacho determinando a atualização do valor exequendo.</li><li>- 17/12/2012: Despacho determinando o acautelamento do feito em secretaria no aguardo do retorno do juiz titular.</li><li>- 23/07/2013: Decisão de sobrestamento do feito, em razão de atribuição de efeito suspensivo à apelação interposta em face da sentença proferida nos embargos à execução apresentados.</li><li>- 09/03/2018: Decisão declarando incompetência das varas da fazenda.</li><li>- 08/03/2019: Decisão determinando a Expedição de mandado de avaliação do bem penhorado.</li></ul> <p><b>Recomendação:</b> Expedir o mandado, ante o recolhimento das custas e o lapso temporal decorrido.</p>
02	0001677-82.1995.8140301	06/11/2018	<p>09/02/1995 – Distribuição. 14/02/1995 – Despacho 14/02/1995 – Mandado de citação expedido. 16/02/1995 – Certidão do Oficial de Justiça. 20/05/95 – Despacho. 01/06/1995 – sentença. 26/09/2009 – despacho. 21/05/2015 – Despacho. 06/11/2018 – Despacho, determinando a manifestação do autor. 13/08/2019 – Certidão atestando a não manifestação do autor.</p> <p><b>Recomendação:</b> Remeter os autos conclusos.</p>
03	0004430-57.1998.814.0301 (Despejo)	24/04/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>- 13/11/1996: Autuação.</li><li>- 19/11/1996: Cite-se.</li><li>- 05/12/1996: Mandado de citação expedido.</li><li>- 30/12/1996: Certidão Oj. Citação realizada.</li><li>- 22/09/1998: Despacho determinando apresentação de réplica.</li><li>- 10/05/1999: Despacho determinando manifestação do réu acerca de documentos apresentados na réplica.</li><li>- 29/03/2012: Certidão de que o feito encontra-se parado por considerável lapso de tempo, com custas pendentes.</li><li>- 30/03/2012: Sentença. Extinção do feito sem resolução do mérito.</li><li>- 24/04/2018: Embargos a execução</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>oferecidos. Despacho determinando manifestação do embargado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 27/05/1998: Ato ordinatório para recolhimento de custas.</li><li>- 13/11/2018: Mandado de intimação referente aos embargos expedido.</li><li>- 12/12/2018: Intimação não realizada.</li><li>- 04/10/2019: Certidão de tempestividade da manifestação apresentada pelo autor.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
04	0020481-13.1993.814.0301 (Execução de título extrajudicial)	03/06/2011	<ul style="list-style-type: none"><li>- 28/09/1990: Distribuído.</li><li>- 04/10/1990: Cite-se.</li><li>- 12/11/1990: Despacho determinando manifestação do exequente acerca de bem oferecido à penhora.</li><li>- 18/03/1991: Despacho determinando aos executados que se manifestem acerca da recusa do bem oferecido.</li><li>- 14/05/1991: Despacho determinando o prosseguimento da execução penhorando-se os bens gravados de garantia hipotecária ou pignoratícia.</li><li>- 06/08/1991: Certidão OJ: Intimação realizada.</li><li>- 27/02/2009: Despacho. As partes interessadas para providenciar o andamento do feito em 48 horas sob pena de arquivamento do feito.</li><li>- 25/05/2011: Despacho determinando a avaliação de bens penhorados.</li><li>- 10/04/2019: Despacho reiterando despacho anterior.</li><li>- 05/11/2019: Ato ordinatório determinando à parte exequente que atualize o endereço dos bens a serem avaliados.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
05	0013866-32.1994.814.0301 (execução de título extrajudicial)	26/03/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01/02/1989: Autuação.</li><li>- 11/02/1989: Cite-se.</li><li>- 09/02/1989: Carta precatória expedida.</li><li>- 27/02/1991: Decisão deferindo citação por edital.</li><li>- 26/10/1994: Decisão determinando a expedição de mandado de penhora e intimação dos executados.</li><li>- 05/12/1994: Auto de penhora lavrado.</li><li>- 30/01/2001: Despacho determinando a intimação da exequente para se manifestar em 10 dias atualizando o endereço dos executados.</li><li>- 29/05/2009: Despacho devolvendo os autos à Secretaria em razão de férias da magistrada.</li><li>- 22/01/2016: Despacho. Intime-se os requeridos acerca da penhora e ratificando o valor de avaliação do bem.</li><li>- 16/07/1996: Certidão OJ. Executado não</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>intimado. - 28/09/2016: Despacho determinando a manifestação do exequente acerca da certidão. - 26/03/2018: Decisão indeferindo pedido de citação por edital e determinando pesquisa nos sistemas SIEL, INFOSEG e INFOJUD) - 18/04/2018: Ato ordinatório para manifestação do exequente em razão de não localização de novo endereço do executado. 22/05/2018: Certidão Oj. Citação não realizada em novo endereço indicado pelo exequente. - 18/10/2018: Ato ordinatório para manifestação do exequente. - 23/10/2018: Certidão Oj. Citação não realizada em novo endereço indicado pelo exequente.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
06	0013991-31.1996.814.0301 (Inventário)	23/05/2005	<p>- 26/08/1996: Distribuído. - 11/05/2004: Sentença. Homologação do pedido de partilha em favor dos herdeiros habilitados nos autos. Expeça-se formal de partilha - 05/08/2004: Formal de partilha expedido. - 23/05/2005: Despacho determinando expedição de ofício ao Banpará. - 13/04/2018: Pedido de desarquivamento recebido. - 29/01/2019: Ato ordinatório para devolução dos autos. - 21/10/2019: Despacho determinando remessa dos autos ao arquivo.</p> <p><b>Recomendação:</b> Fazer arquivamento dos autos, com urgência</p>
07	0002678-79.1993.814.0301	30/08/2018	<p>03/03/1993 - Distribuição 24/04/90 - Despacho. 11/06/90 - Certidão do Oficial de Justiça. 09/09/1992 - Petição. 21/09/1992 - Despacho determinando a manifestação das partes sobre o valor atualizado. 24/11/1992 - Despacho. 10/03/1993 - Certidão. 29/03/1993 - Auto de praça 23/09/2010 - Petição da parte informando o prosseguimento do feito. 01/07/2011 - Carta Precatória. 28/01/2014 - Despacho. 12/03/2014 - Petição da parte. 03/06/2014 - Despacho. 18/09/2015 - Carta Precatória 30/08/2018 - Despacho determinando expedição de ofício</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			31/01/2019 - Carta precatória expedida. 06/02/2019 - CP enviada. 13/08/2019 - Cobrança via e-mail da CP enviada. <b>Prazo regular.</b>
08	0004421- 39.1995.814.0301	13/06/2019	18/09/95 - Despacho. 22/02/1995 - Petição da parte. 19/06/1995 - Despacho. 17/04/96 - Despacho. 16/03/99 - Despacho 18/12/2003 - Despacho determinando o desentranhamento das peças de fls. 126/127. 13/04/2004 - Petição. 14/06/2004 - Despacho determinando o cumprimento integral de fls. 130. 31/08/2006 - Petição da parte. 07/11/2006 - Despacho determinando a intimação dos locatários para efetuarem os autos de remoção de inventario. 20/12/2006 - Guias de Recolhimento expedidas. 29/11/2007 - Despacho determinando expedição de guias para deposito. 03/07/2008 - Despacho. 26/05/2009 - Despacho, vistas ao MP. 09/06/2009 - Parecer do MP 15/07/09 - Despacho. 12/05/2010 - Petição. 09/11/2010 - Despacho. 13/09/2012 - Despacho. 08/04/2013 - Despacho 23/03/2015 - Despacho, determinando ao Diretor de Secretaria para certificar o trânsito em julgado da decisão de fls. 411. 25/03/2015 - Manifestação do Chefe do serviço do Contadoria do Juízo e Partilha 09/06/2015 - Despacho. 13/01/2016 - Despacho Custas pagas 04/05/2016 - Despacho. 13/06/2019 - Despacho <b>Prazo regular.</b>
09	0000291- 15.1999.814.0301 (Execução de título extrajudicial)	30/04/2018	- 11/12/1998: Distribuição. - 21/12/1998: Declaração de suspeição. - 18/01/1999: Despacho determinando a emenda da inicial. - 23/04/2004: Despacho determinando às partes manifestarem-se acerca de possuírem ou não interesse no prosseguimento do feito. - 26/08/2011: Despacho determinando a retificação da autuação. - 30/04/2018: Decisão deixando de designar audiência de conciliação em homenagem ao princípio da razoável duração do processo e determinando citação para contestação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			- 13/06/2018: Ato ordinatório para recolhimento de custas. - 13/08/2019: Certidão. Custas não recolhidas. <b>Tramitação regular.</b>
10	0001249-75.1999.814.0301 (Monitória)	20/02/2019	- 28/01/1999: Distribuído. - 05/02/1999: Cite-se. - 20/05/1999: Mandado expedido. - 28/06/1999: Certidão OJ. Citação realizada. - 04/02/2002: Despacho. Determinação ao advogado renunciante da parte autora para que apresente notificação da renúncia ao seu cliente. - 26/08/2011: Certidão. Advogado não juntou notificação. Feito paralisado há 9 anos. - 15/02/2015: Despacho. Intimação do autor para providenciar andamento do feito, sob pena de extinção.  <b>Recomendação:</b> expedir AR com urgência.

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01			
02			
03			

**8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.**

	Número do processo	Observações quanto ao exame

**9 - DADOS ESTATÍSTICOS:**

**9.1. LIBRA:**

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	5.649
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	111
Processos redistribuídos - ano 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	883
Processos arquivados definitivamente em 2019	459
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	3.983
Processos conclusos há mais de 100 dias	880
Processos com idosos postulantes	132
Sentenças proferidas com mérito em 2018	229
Sentenças proferidas com mérito em 2019	222
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	84
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	25
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	X
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	X
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	X





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	X
Total de petições pendentes de juntada	1.420

**9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:**

**9.2. PJE:**

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	2.208
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1.098
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	609
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos com prioridade em andamento - idoso	357
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	40
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	26
Processos conclusos há mais de 100 dias	
Sentenças proferidas com mérito em 2018	
Sentenças proferidas com mérito em 2019	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	

**9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:**

**9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA**

**10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:**

**10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?**

Não

**10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.**

A Secretaria da Vara possui 6 computadores, 1 impressora multifuncional e 1 scanner.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Sim

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Sim

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

A Secretaria, o atendimento e a área destinada à espera para o atendimento

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

A sala é bem iluminada por lâmpadas distribuídas em toda a sua extensão. A iluminação natural também é apropriada, pois existem 4 janelas que iluminam bem a sala.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Apropriadas

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Em consulta aos servidores da vara houve interesse nos seguintes cursos:

Luciana Rodrigues: Direito Civil e Processual Civil  
Nathalie Meneses: PJE Prática, Direito Civil e Processual Civil  
Fábio Silva: Direito Civil e Processual Civil  
Bárbara Leite: Direito Civil e Processual Civil

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não

**13 - SUGESTÕES GERAIS:**

- Oficiar à Direção do Fórum Cível para que seja providenciada, o quanto antes, a elaboração de calendário de realização de limpeza preventiva dos aparelhos de ar-condicionado que guarnecem a Unidade.

**14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:**

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

**RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO**

1 - Em consulta ao IEJud, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 91,58% da **Meta 1 do CNJ**. Verifica-se que a quantidade de feitos a serem julgados para o cumprimento da meta é de apenas 41 feitos. Desta forma, recomenda-se à Unidade que envide esforços no sentido de alcançar a meta no menor prazo possível referente ao ano de 2020.

2 - Em consulta ao IEJud, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 47,04% da **Meta 2 do CNJ**. Recomenda-se ao Magistrado elaborar um plano de ação objetivando o julgamento dos processos necessários para o cumprimento da meta no ano de 2020, cuja relação está disponível no IEJud.

3 - Considerando as respostas fornecidas nos itens 5.15 e 5.16, recomenda-se ao Magistrado, na qualidade de gestor da Unidade, oficiar à Central de Mandados do Fórum Cível para que sejam prestados esclarecimentos acerca dos atrasos no cumprimento de diligências pelos Oficiais de Justiça

4 - Em consulta ao IEJud, em 09/01/2020, constatou-se a existência de 2.321 (dois mil, trezentos e vinte e um) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

**DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA**

1- No item 4.3, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a juntada de petições é diária. Todavia, em consulta ao sistema LIBRA, em 09/01/2020, constatou-se a existência de 1528 (mil, quinhentos e vinte e oito) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. - Prazo: 90 dias.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2- Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 3.378 (três mil, trezentos e setenta e oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se a elaboração de um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 180 dias.

3 - No item 5.3, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. Prazo; **IMEDIATO**.

4 - No item 5.11, foi informado que a verificação dos prazos é realizada a cada 30 dias e, que na medida do possível, são cumpridos os prazos previstos no art. 228 do CPC. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. – Prazo: **IMEDIATO**.

5 - Realizar a análise quinzenal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado para realização de cobrança correspondente. Prazo **30 dias**.

6 - Em que pese o narrado no item 5.16, ainda assim, existem mandados além do prazo com os oficiais de justiça. A Diretora deve adotar mecanismo eficiente de controle de prazo de cumprimento dos mandados, para cobrança, quando extrapolado o prazo para devolução. Prazo **IMEDIATO**.

7 – Dar cumprimento às recomendações do item 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6 Prazo **IMEDIATO**.

8 - Em consulta ao IEJud, em 09/01/2020, constatou-se a existência de 676 (seiscentos e setenta e seis) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 dias.

**15 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Corregedora da CJRMB

Juíza Auxiliar da CJRMB

Analista Judiciário da CJRMB

Analista Judiciário da CJRMB

Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**  
**2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - 2019**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, **JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA**, desde abril de 2012.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 20 a 22 de agosto de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 06.12.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 91,58% da META 01 – Recomenda-se a (o) Magistrado (a) envidar esforços objetivando o julgamento dos processos necessários para que, até o final do ano, seja cumprida a Meta.
2. Em consulta ao IEJud, em 09.01.2020, constatou-se a existência de 2.321 (dois mil, trezentos e vinte e um) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se a(o) Magistrada(o) envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Em consulta ao sistema LIBRA, em 09.01.2020, constatou-se a existência de 1.528 (mil, quinhentos e vinte e oito) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes, saneando o problema. – Prazo: 90 dias;
- B) Promover o cumprimento dos Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 – CJRMB, utilizando-se do despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício. – Prazo: IMEDIATO;
- C) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos - Prazo: IMEDIATO;
- D) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congêneres; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a devolução dos autos, para fins de certificar o ocorrido e fazer conclusão ao magistrado para providências. Prazo – IMEDIATO.
- E) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos, em observância ao preceito insculpido no artigo 228 do Código de Processo Civil – Prazo: IMEDIATO;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- F) Em consulta ao IEJud, constatou-se a existência de 3.378 (três mil, trezentos e setenta e oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se à Diretora de Secretaria, junto ao Magistrado da Unidade, elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos – Prazo: 180 dias;
- G) Proceder à verificação e análise do relatório de fiscalização de custas não pagas a recuperar do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo, bem como tomar as providências necessárias.
- H) Considerando a existência de 676 (seiscentos e setenta e seis) processos julgados e não baixados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 dias.
- I) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, e 8.4 - Prazo IMEDIATO;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção da melhora constante da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a elaboração de um plano de ação com o objetivo de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação, no prazo de 180 dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto junto a(o) Diretor(a) de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2019

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE BELÉM**



**RUBILENE SILVA ROSÁRIO  
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELÉM**